11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri

Presidente:

Marília Macedo Teodoro Sequeira, Sub-directora do Agrupamento de Escolas do Castelo

Vogais efectivos:

Maria de Jesus da Silva Leão, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo

Rosa Fernandes Ramos dos Santos, Encarregada de Coordenação de Pessoal Auxiliar do Agrupamento de Escolas do Castelo

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Azevedo Coelho, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo

Maria Madalena Ribeiro Baeta dos Santos, Chefe de Serviços de Administração Escolar (em Regime de Mobilidade Interna) do Agrupamento de Escolas do Castelo.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) e -*mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b)Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Castelo, em www.eps-santana.rcts.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, www.eps-santana.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Sampaio, 10 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel de Campos Paulo.*

202906704

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Aviso n.º 3539/2010

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do decreto-lei N.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Fevereiro de 2010. — O Director, *João António Nunes Carvalho*.

202903901

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Aviso n.º 3540/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Circular n.º 30/98 — DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na Escola sede do Agrupamento, a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do Pessoal Docente afecto aos quadros dos Estabelecimentos de Ensino, referente a 31 de Agosto 2009.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

09 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.

202904696

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso (extracto) n.º 3541/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista de pessoal docente, desligados do serviço por passarem à situação de aposentados, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.

Nome	Grupo	Índice	Produção de efeitos
José Albino Rodrigues Pereira.	300	340	01-01-2009
Manuel Joaquim Santos Marques. . .	540	340	01-02-2009
Maria de Fátima Conde Búzio.	530	299	01-03-2009
Maria Deolinda Pires Bento.	410	340	01-04-2009
Maria José Matos Telles Santos Costa Sousa.	530	299	01-05-2009
Hermínio Morais Carrilho Pinto . . .	530	299	01-09-2009
Deolinda Augusta Nogueira Rego . . .	300	340	01-09-2009
Maria Aurélia Pereira Mouro Cardoso.	400	340	01-10-2009
Rosa da Cruz e Silva Lourenço	300	340	01-11-2009
Carlos Filipe Neves Lavado.	500	340	01-11-2009

11 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Mestre Francisco José Oliveira Neves.*

202910235